



17 de junho de 2005  
067/2005-DG

## OFÍCIO CIRCULAR

Corretoras Associadas

**Ref.: Corretagem/FIF – Aperfeiçoamento da Sistemática de Verificação.**

Prezados Senhores,

Como é do conhecimento de V.Sa., a BM&F estabeleceu, por meio dos Ofícios Circulares 001/2005-DG e 017/2005-DG, de 03/01/2005 e 02/02/2005, respectivamente, as regras e os procedimentos para que as Corretoras associadas fizessem jus às cotas do FIF acumuladas mensalmente. Para a verificação mensal da relação entre corretagem e FIF de cada cliente, em especial, foi definido o seguinte procedimento operacional:

1. A BM&F envia às Corretoras, até o 5º dia útil de cada mês, relatório informando o valor total do FIF gerado no mês anterior e relação de clientes que, com base nos dados de corretagem cadastrados no sistema da Bolsa, não atenderam às proporções corretagem/FIF estabelecidas pela BM&F;
2. As Corretoras enviam à BM&F, até o 10º dia útil de cada mês, declaração informando (i) o valor total de corretagem auferida no mês, (ii) a confirmação ou não das situações de desenquadramento apontadas pelo relatório da Bolsa e (iii) outras situações de desenquadramento ocorridas no período;
3. A BM&F analisa as declarações enviadas pelas Corretoras e, conforme o caso, realiza o bloqueio ou a liberação das parcelas do FIF relativas a cada cliente.

Com base nesses procedimentos, as Corretoras necessitam conferir, todos os meses, a relação corretagem/FIF demonstrada no relatório da BM&F, confirmando ou não os casos de desenquadramento por meio de carta enviada

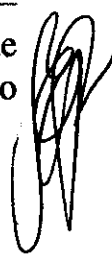
Bolsa de Mercadorias & Futuros

Praça Antonio Prado, 48 - Telefone: 3119-2000 - CEP 01010-901 - São Paulo - SP  
Caixa Postal, 4275 - São Paulo - Capital - CEP 01061-970

à Bolsa. A partir do recebimento das cartas, o Departamento de Auditoria da BM&F determina as parcelas do FIF de cada Corretora a serem bloqueadas ou liberadas.

Com o intuito de simplificar o trabalho de conferência mensal realizado pela BM&F e pelas Corretoras, a Bolsa desenvolveu sistema específico que permitirá a automatização desse processo. Em função disso, a partir do mês de julho de 2005 (verificação do FIF referente ao mês de junho), será promovida alteração na sistemática de verificação da relação corretagem/FIF, conforme explicado a seguir.

1. A BM&F disponibilizará para as Corretoras, até o 2º dia útil de cada mês, relatório informando o valor do FIF e também a receita de corretagem gerada por cada cliente no mês anterior, com base nos dados de corretagem cadastrados no sistema da Bolsa. O relatório estará disponível na rede de serviços da BM&F sob o código RL/FI/F240/11. Tendo em vista a necessidade de as Corretoras confirmarem os valores de corretagem calculados pelo sistema, o relatório conterà a denominação “provisório”.
2. A BM&F colocará à disposição, em sua rede de serviços, um conjunto de telas para que as Corretoras confirmem ou alterem os valores de corretagem de cada cliente que foram calculados pelo sistema da Bolsa. Alternativamente, as Corretoras poderão realizar, no sistema da BM&F, a carga de arquivo eletrônico contendo o CNPJ/CPF e o valor de corretagem cobrado de cada cliente. O sistema da BM&F estará disponível para a confirmação/alteração dos valores de corretagem, manual ou automaticamente, entre o 3º e o 10º dia útil de cada mês.
3. Após a confirmação/alteração dos valores de corretagem, o sistema da BM&F tornará disponível às Corretoras novo relatório demonstrativo da relação corretagem/FIF de cada cliente, bem como dos valores do FIF a serem liberados e bloqueados. O relatório estará à disposição na rede de serviços da BM&F a partir do 11º dia útil de cada mês, sob o código RL/FI/F240/11, e conterà a denominação “definitivo”.
4. Até o 15º dia útil de cada mês, as Corretoras deverão encaminhar ao Departamento de Auditoria da BM&F declaração nos termos da minuta apresentada no Anexo I, informando que o relatório demonstrativo da relação corretagem/FIF divulgado pela BM&F (RL/FI/F240/11 – “definitivo”) foi conferido e está correto, inexistindo outros casos de desenquadramento. Esse modelo de declaração substituirá aquele previsto pelo Ofício Circular 017/2005-DG.



O Anexo II apresenta instruções para utilização das telas que serão oferecidas na rede de serviços da BM&F para a confirmação/alteração dos valores de corretagem, de forma manual e automática. Esse anexo também apresenta instruções adicionais para a informação da receita de corretagem oriunda das operações de repasse.

Esclarecimentos adicionais podem ser obtidos com as Diretorias da Clearing de Derivativos (Cícero, Radislau, Kallé e Alex) e Jurídica e de Auditoria (Renato, João Magro, Paulo Takano, Wellington e Fernanda).

Atenciosamente,



Edemir Pinto  
Diretor Geral



**Anexo I ao Ofício Circular 067/2005-DG**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

À  
Bolsa de Mercadorias & Futuros-BM&F  
Departamento de Auditoria  
Praça Antonio Prado, 48, 6º andar

Vimos, pela presente, nos termos do Ofício Circular 067/2005-DG, de 17/06/2005, e tendo em vista o relatório “RL/FI/F240/11 – definitivo”, enviado por essa Bolsa, referente ao mês/ano ..., esclarecer o quanto segue.

1. No período de .../.../... a .../.../... esta sociedade Corretora auferiu e registrou contabilmente o valor total de R\$... (...) a título de corretagem por operações realizadas e/ou registradas nos sistemas da BM&F, sendo que, deste valor, R\$... (...) correspondem a operações realizadas no mercado de FRA e o valor restante corresponde a operações realizadas nos demais mercados.
2. Quanto ao relatório “RL/FI/F240/11 – definitivo” encaminhado pela BM&F para o referido período, declaramos que os valores de corretagem apresentados foram conferidos por esta Corretora e estão corretos.
3. A sociedade Corretora e o signatário da presente assumem plena responsabilidade pelas informações ora prestadas, esclarecendo, ainda, que os documentos comprobatórios de sua veracidade encontram-se à disposição desse Departamento de Auditoria.

São Paulo, ... de ... de ...

---



## Anexo II ao Ofício Circular 067/2005-DG

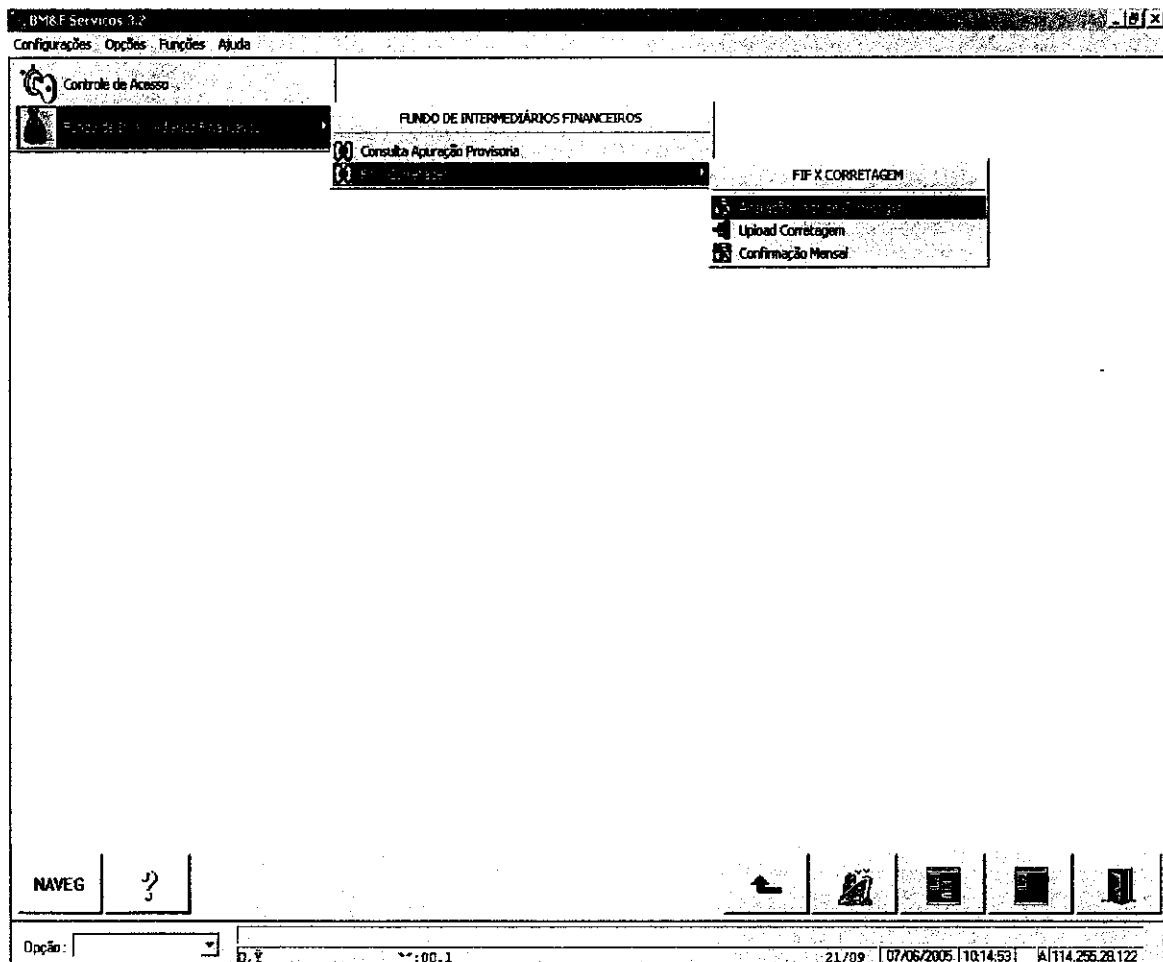
### ALTERAÇÃO/CONFIRMAÇÃO DE VALORES DE CORRETAGEM

Este anexo explica o funcionamento do sistema desenvolvido para alteração ou confirmação dos valores de corretagem calculados pela BM&F.

#### Função FI.A.21 – Alteração de Valor de Corretagem

Por meio dessa função, a Corretora poderá informar os valores de corretagem efetivamente cobrados de seus clientes. Essa opção estará disponível entre o 3º e o 10º dia útil de cada mês.

O usuário deverá acessar o aplicativo BM&F Serviços na opção “Fundo dos Intermediários Financeiros – FIF x Corretagem – Alteração Valor de Corretagem” (Opção: FI.A.21):



Bolsa de Mercadorias & Futuros

Praça Antonio Prado, 48 - Telefone: 3119-2000 - CEP 01010-901 - São Paulo - SP  
Caixa Postal, 4275 - São Paulo - Capital - CEP 01061-970



067/2005-DG

.ii.

O sistema abrirá a tela abaixo. O usuário deverá teclar **Enter** após assinalar com **X** o tipo de agrupamento de FIF desejado, dentre as seguintes opções:

- Operações Liquidadas na Corretora;
- Repasses Enviados;
- Operações de PAPes (vinculados à Corretora); ou
- Operações Executadas para PLDs.

O mesmo procedimento aplica-se a todas as opções de agrupamento de FIF:

The screenshot shows a software window titled 'BM&F Servicos 3.2'. The main area displays the following information:

Mes / Ano Referencia: 04 / 2005  
Negociador: 999

Opç	Descricao
<input checked="" type="checkbox"/>	Liquidados na Corretora
<input type="checkbox"/>	Repasses Enviados
<input type="checkbox"/>	Operacao PAPES
<input type="checkbox"/>	Operacao PLD

Atenção valor de corretagem

The bottom of the screen features a control bar with an 'ENTER' button, a help icon, and a status bar showing 'Opção: FIAZI', '0:9', and system information: '06/44 | 07/06/2005 | 10:16:37 | A|114.255.28.122'.

Na tela seguinte, a Corretora poderá informar os valores de corretagem efetivamente cobrados de seus clientes no mês de referência.

O usuário deverá selecionar os documentos desejados, digitando **A** nos campos **OPC** correspondentes, e depois teclar **Enter**.

### Observação

O usuário deve digitar **N** no campo **Selecionar** para listar apenas os documentos que ainda não tiveram os valores de corretagem informados. O

Bolsa de Mercadorias & Futuros

Praça Antonio Prado, 48 - Telefone: 3119-2000 - CEP 01010-901 - São Paulo - SP  
Caixa Postal, 4275 - São Paulo - Capital - CEP 01061-970



usuário deve digitar **S** no campo **Selecionar** para listar apenas os documentos cujos valores de corretagem já tenham sido informados anteriormente. Caso o campo **Selecionar** esteja em branco, o sistema listará todos os documentos:

BM&F Services 3.2

Configurações Opções Funções Ajuda

FIF340M2

FIF3400

Bolsa de Mercadorias & Futuros

FIF - Fundo Intermediário Financeiro

Atribuição valor de corretagem

Opc	TP	Numero Documento	Nome Cliente	N O R M A L		F R A	
				Corret. Informada	Corret. Informada	Corret. Informada	Corret. Informada
				Corretagem Baf	Corretagem Baf	Corretagem Baf	Corretagem Baf
<input checked="" type="checkbox"/>	J	999999999999	XXXXXXXXXXXXXXXX		100,12		
<input type="checkbox"/>	J	999999999999	XXXXXXXXXXXXXXXX		333,60		
<input type="checkbox"/>	J	999999999999	XXXXXXXXXXXXXXXX		5308,10		

Digite 'A' para Atualizar os Valores

Selecionar:  (N - nao inform. S - Informados)

ENTER ?

Opção: FIA21

B.F. \*\*:00:3

10:04 | 07/06/2005 | 10:18:00 | A|114.255.28122

Para os documentos selecionados, o sistema apresentará os campos para entrada dos valores de corretagem efetivamente cobrados do cliente nos mercados normais e de FRA.

O usuário deve digitar os valores de corretagem correspondentes e teclar **Enter**.

O sistema apurará o enquadramento da relação corretagem/FIF a partir dos valores informados pelo usuário. Caso não tenham sido informados, o sistema considerará os valores de corretagem calculados pela BM&F, os quais são apresentados no campo **Corretagem BMF**:



067/2005-DG

.iv.

BM&F Services 3.2

Configurações Opções Funções Ajuda

Bolsa de Mercadorias & Futuros  
FIF - Fundo Mensal de Fretamento  
Associação Valor de Corretagem

Negociador - 999 - XXXXXXXXXXXXXXXX  
Opcao Selecionada - LIQUIDADOS NA CORRETORA

Opc	TF	Numero Documento	Nome Cliente	N O R M A L		F R A	
				Corret. Informada	Corret. Informada	Corretagem Bnf	Corretagem Bnf
<input checked="" type="checkbox"/>	J	999999999999	XXXXXXXXXXXXXXXX	300,00		100,12	
<input type="checkbox"/>	J	999999999999	XXXXXXXXXXXXXXXX		333,60		
<input type="checkbox"/>	J	999999999999	XXXXXXXXXXXXXXXX		5308,10		

Digite 'A' para Atualizar os Valores  
Selecionar:  (N - nao informa. S - Informados)

ENTER ? ↑ ↓

Opção: FIA21 0,0 \*\*100.1 10/46 07/06/2005 10:18:58 A114.255.28122

O sistema da BM&F não calcula as receitas de corretagem da Corretora “Origem” relativas aos repasses enviados para a Corretora “Destino”. De acordo com o disposto no item 1.4 do Ofício Circular 001/2005 (“Condições para fazer jus ao FIF”), em caso de repasse e para fins de verificação da relação corretagem/FIF, considera-se cliente da Corretora “Origem” a Corretora “Destino”, isto é, aquela que recebe as operações realizadas.

Dessa forma, a Corretora “Origem” deverá informar, na opção “Repasses Enviados”, a receita total de corretagem obtida com as operações de repasse para cada uma das Corretoras “Destino”. Caso este valor não seja informado, o sistema da BM&F manterá o valor zero e a parcela do FIF correspondente aos repasses enviados será bloqueada.

Ainda em relação aos repasses enviados, existe a possibilidade de a Corretora “Origem” receber o pagamento diretamente da Corretora “Destino” ou

Bolsa de Mercadorias & Futuros

Praça Antonio Prado, 48 - Telefone: 3119-2000 - CEP 01010-901 - São Paulo - SP  
Caixa Postal, 4275 - São Paulo - Capital - CEP 01061-970



diretamente do cliente para o qual as operações são especificadas. Para fins de verificação da relação corretagem/FIF, a BM&F não diferenciará as duas situações. Assim sendo, a Corretora “Origem” deverá informar o valor total de corretagem auferida com as operações repassadas para a Corretora “Destino”, independentemente de receber o pagamento diretamente desta ou não.

Nas operações referentes a “Repasses Recebidos”, que no sistema aparecem agrupadas no subitem “Liquidados na Corretora”, a Corretora “Destino” deverá informar a receita de corretagem “líquida”, isto é, a receita de corretagem recebida do cliente e descontada da parcela eventualmente paga para a Corretora “Origem”. A receita de corretagem “líquida” será utilizada para a determinação da relação corretagem/FIF.

#### **Exemplo**

- Operação 1: Corretora A (Origem) enviou repasse para a Corretora B (Destino), que especificou a operação para um Cliente X. O Cliente X pagou R\$300,00 de corretagem para a Corretora B, que pagou R\$200,00 de corretagem para a Corretora A.
- Operação 2: Corretora A enviou repasse para a Corretora B, que especificou a operação para um Cliente Y. O Cliente Y pagou R\$50,00 de corretagem para a corretora B e, de forma direta, R\$100,00 de corretagem para a Corretora A.

**Corretora A:** deverá informar que, nas operações de repasse para a Corretora B, a receita total de corretagem foi de R\$300,00 (R\$200,00 + R\$100,00).

**Corretora B:** no caso do Cliente X, deverá informar receita de corretagem “líquida” de R\$100,00 (R\$300,00 – R\$200,00). Já no caso do Cliente Y, deverá informar receita de corretagem “líquida” de R\$50,00.

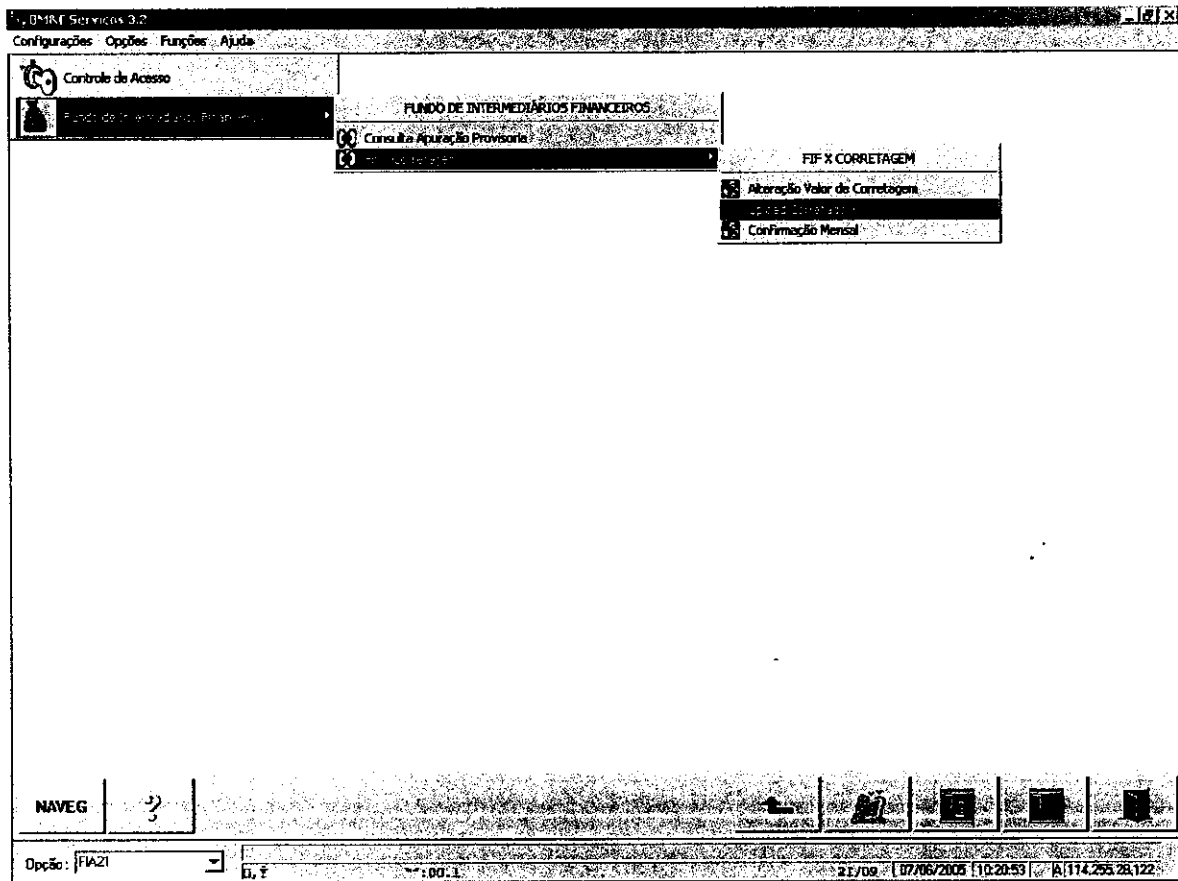
Para que a Corretora A faça jus ao FIF oriundo das operações repassadas para a Corretora B, a corretagem por ela auferida com essas operações deverá corresponder a, pelo menos, 2 ou 4 vezes o valor do FIF, dependendo tratar-se de operações do mercado de FRA ou dos demais mercados, respectivamente.



**Função FI.A.22 – Upload de Corretagem**

Opcionalmente à opção FI.A.21, na qual são digitados os valores de corretagem cobrados dos clientes, a Corretora poderá utilizar a função de **upload** de arquivo para transferir as informações aos sistemas da BM&F.

O usuário deverá acessar o aplicativo BM&F Serviços na opção “Fundo dos Intermediários Financeiros – FIF x Corretagem – Upload Corretagem” (Opção: FI.A.22):

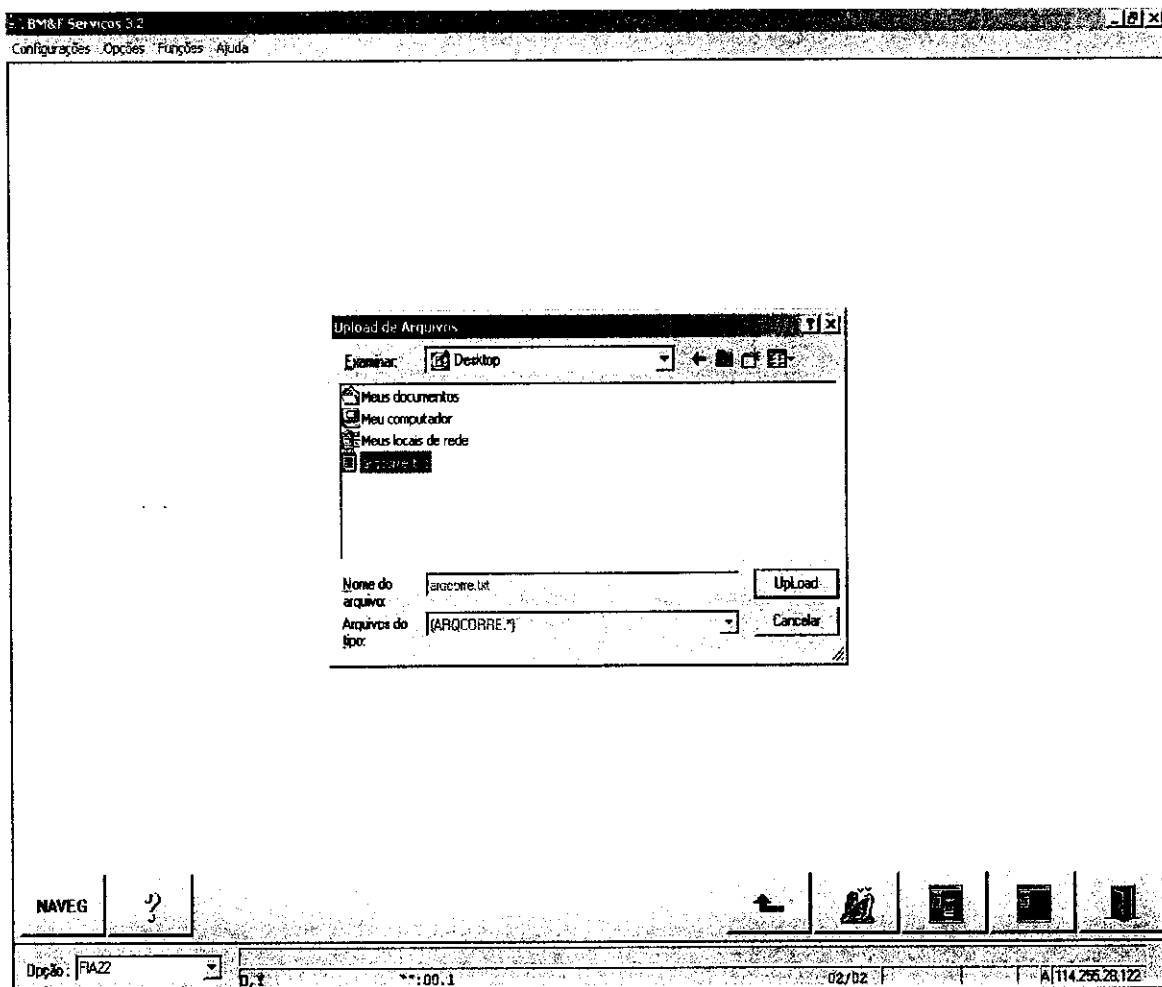




067/2005-DG

.vii.

O usuário deverá selecionar o diretório que contenha o arquivo “arqcorre.txt” conforme apresentado abaixo:





067/2005-DG

.viii.

## Leiaute do Arquivo "arqcorre.txt"

Registro Header					
Campo	Form.	Tam.	Inic.	Fim	Descrição
Constante Fixa	A	15	1	15	'** UPLOAD HDR'
COD-SERVIÇO	A	15	16	30	'UP/FL/F320/0001'
DAT-MOVIMENTO	N	8	31	38	Data do Pregão no formato AAAAMMDD
DAT-LOTE	N	8	39	46	Data de criação do lote no formato AAAAMMDD
HOR-LOTE	N	6	47	52	Hora de criação do lote no formato HHMMSS
COD-USUÁRIO	N	6	53	58	Código da corretora na BM&F
Registro Detalhe					
Campo	Form.	Tam.	Inic.	Fim	Descrição
SEQ-IDENT-TRANSAÇÃO	N	6	1	6	Identificação da Transação Numeração seqüencial dentro do lote que serve para identificar uma transação lógica.
SEQ-COMPL-TRANSAÇÃO	N	3	7	9	Seqüência dentro de uma transação
TIPO-REGISTRO	N	02	16	17	01 - PLDS 02 - NORMAIS 03 - REPASSE ENVIADO 04 - PAPERs
ANO-MÊS-REFER	N	6	10	15	Ano e Mês de Referência do fechamento do FIF
COD-COROPE	N	6	18	23	Código do Negociador
TIPO-PESSOA	A	1	24	24	Tipo de Pessoa
NUM-DOCUMENTO	N	19	25	43	Número do documento
VAL-CORRETAGEM-NORMAL	N	19	46	64	Valor da Corretagem Normal, formato 17 inteiras e 2 decimais
VAL-CORRETAGEM-FRA	N	19	65	83	Valor da Corretagem FRA, formato 17 inteiras e 2 decimais
Registro Trailer					
Campo	Form.	Tam.	Inic.	Fim	Descrição
Constante Fixa	A	15	1	15	'** UPLOAD TRL'
COD-SERVIÇO	A	15	16	30	'UP/FL/F320/0001'
DAT-MOVIMENTO	N	8	31	38	Data do Pregão no formato AAAAMMDD
DAT-LOTE	N	8	39	46	Data de criação do lote no formato AAAAMMDD
HOR-LOTE	N	6	47	52	Hora de criação do lote no formato HHMMSS
COD-USUÁRIO	N	6	53	58	Código da corretora na BM&F
QTD-REGISTROS	N	6	59	64	Quantidade de registros do lote incluindo Header e Trailer

Bolsa de Mercadorias &amp; Futuros

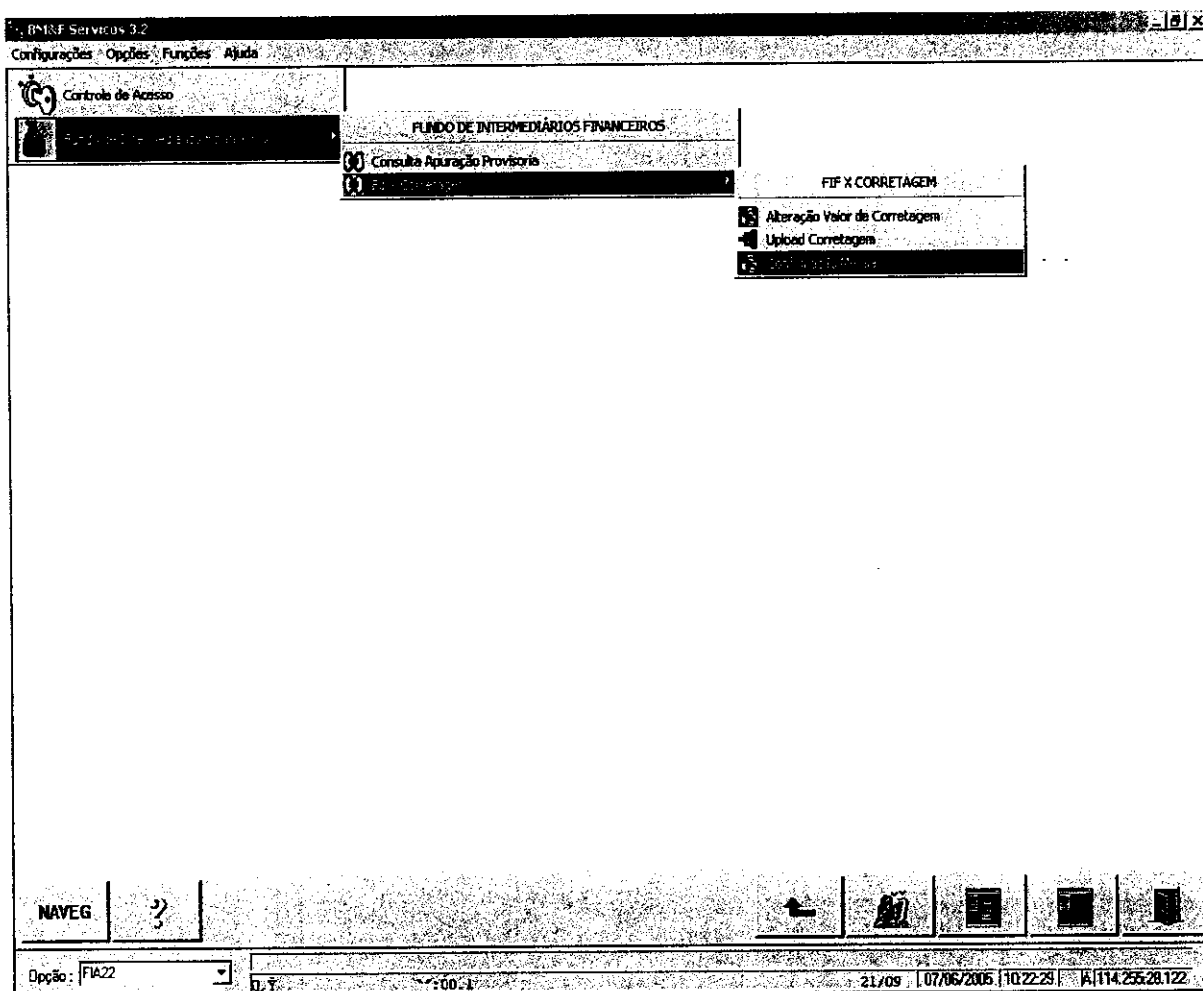
Praça Antonio Prado, 48 - Telefone: 3119-2000 - CEP 01010-901 - São Paulo - SP  
Caixa Postal, 4275 - São Paulo - Capital - CEP 01061-970



### Função FI.A.23 – Confirmação de Fechamento

A Corretora deverá **confirmar** os valores informados até o 10º dia útil do mês, caso contrário o sistema considerará os valores de corretagem calculados pela BM&F, desprezando os valores eventualmente informados pela Corretora.

O usuário deve acessar o aplicativo BM&F Serviços na opção “Fundo dos Intermediários Financeiros – FIF x Corretagem – Confirmação Mensal” (Opção: FI.A.23):





067/2005-DG

.X.

Será apresentado o código e o nome do negociador antes da entrada na tela de confirmação:

BM&F Services 3.2

Configurações Opções Funções Ajuda

Bolsa de Mercadorias & Futuros

F.I.F. - Fundo Intermediário Financeiro

Confirmação Mensal

Negociador ..... 999 XXXXXXXXXXXXXXX

ENTER ?

Opção: FIA23 D.1 06/39 07/06/2006 10:23:13 A|114.255.28.122

Bolsa de Mercadorias & Futuros

Praça Antonio Prado, 48 - Telefone: 3119-2000 - CEP 01010-901 - São Paulo - SP  
Caixa Postal. 4275 - São Paulo - Capital - CEP 01061-970

